



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

37

### PARECER Nº CM-057/2020

**Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, referente ao Projeto de Lei nº 049/2020 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências”.**

**RELATOES:** Vereador Antônio Fernando Gomes

Vereador Gleisson Araújo Nunes

### RELATÓRIO

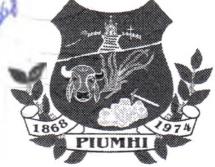
O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 049/2020 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências”, protocolizado nesta Casa Legislativa em 7 de outubro de 2020.

Na Mensagem o autor justificou: “O presente projeto visa tão somente adequar a Legislação Municipal às alterações legais e sociais desde a criação do Conselho em 1999 e a inclusão do Fundo Municipal.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu Art. 60 determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

As Assessorias Jurídica e Contábil em seus pareceres opinaram pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei ora examinado.

Em continuidade ao processo legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como à Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, para manifestar sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos artigos 41, I e 42, I e 43, II, do Regimento Interno.



## FUNDAMENTAÇÃO

Diante da necessidade de estar em consonância com a Carta Magna, sobretudo, com o Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003, o qual desde a sua vigência passou por alterações, a legislação municipal específica também carece de adequações, o que se opera na proposta enviado pelo Poder Executivo Municipal.

Destaca-se que foi editado o Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019, que "Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática da pessoa idosa".

Nesta atualização o art. 16 do projeto cria o Fundo Municipal de Direitos do Idoso como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao idoso no âmbito municipal.

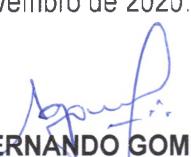
Assim a aprovação da matéria, com a revogação da Lei Municipal nº 1.380, de 9 de junho de 1999, propiciará grandes benefícios e principalmente se adequará às normas vigentes.

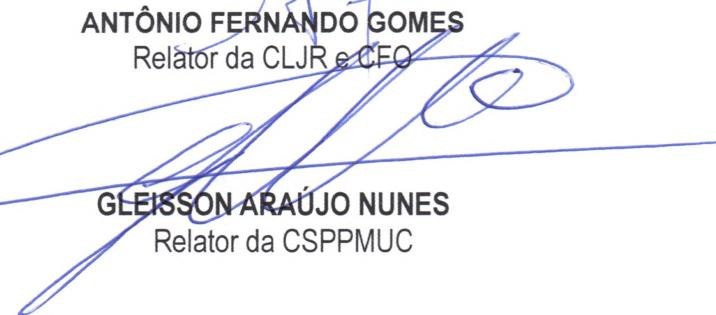
## CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Jurídico e Contábil, votamos favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 049/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2020.

  
**ANTÔNIO FERNANDO GOMES**  
Relator da CLJR e CEO

  
**GLEISSON ARAÚJO NUNES**  
Relator da CSPPMUC



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

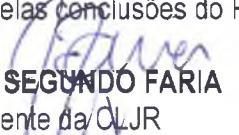
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

39  
pso

### VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES RELATIVAMENTE AO PROJETO DE LEI Nº 049//2020.

Piumhi, 18 de novembro de 2020.

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

  
**JOSÉ SEGUNDO FARIA**

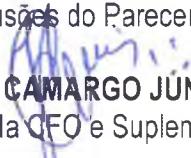
Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

  
**JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA**

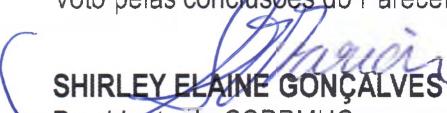
Vice-Presidente da CLJR e Presidente da CFO

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

  
**JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**

Vice-Presidente da CFO e Suplente da CSPPMUC

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

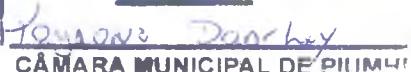
  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**

Presidente da CSPPMUC

**PROTOCOLIZADO EM**

19 / 11 / 1920

08:58 Horas

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 049/2020.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela aprovação, no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 049/2020.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 049/2020.